PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO



DIRETORIA-ADJUNTA DE CONTROLE INTERNO







PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO (PAC-Aud)

1. INTRODUÇÃO

Em atendimento aos artigos 69 - 73 da Resolução CNJ nº 309, de 11 de março de 2020, que instituiu as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário, ao que versa o Ato Normativo nº 24, de 24 de julho de 2020, que instituiu o Estatuto de Auditoria Interna do Poder Judiciário do Estado de Alagoas e, ainda, considerando a aprovação do Plano Anual de Auditoria – 2022, apresenta-se o Plano Anual de Capacitação – PAC-Aud 2022 para deliberação da Presidência deste Tribunal de Justiça e posterior apreciação pela Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas – ESMAL.

Destaca-se que as análises definidas no Plano Anual de Auditoria Interna 2022, a serem executadas por esta unidade de auditoria interna, deverão ser compatíveis com os conhecimentos, habilidades e experiência dos auditores. Neste sentido, pretende-se com a execução do mencionado Plano de Capacitação fornecer subsídios técnicos e práticos para obtenção dos resultados esperados dos trabalhos de auditoria e controles internos.

Por todo o exposto, tem-se que a inexecução ou execução parcial do plano pode trazer consequências indesejadas, como a queda na qualidade dos trabalhos da equipe de servidores da Diretoria-Adjunta de Controle Interno — DIACI ou mesmo o cancelamento de trabalhos por incapacidade técnica dos auditores responsáveis.

Assim, submete-se o presente Plano Anual de Capacitação-PAC-Aud2022 - à superior apreciação do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas, Desembargador Klever Rêgo Loureiro, para deliberação.



2. OBJETIVOS

O objetivo do Plano de Capacitação ora proposto é o de garantir aos servidores da DIACI o conhecimento e domínio técnico necessários à realização das atividades, com a qualidade e eficiência necessárias ao cumprimento das competências a eles atribuídas.

Sublinha-se que, diante da escassez de pessoal e dos desafios das atividades desempenhadas, as quais envolvem o exame dos procedimentos e resultados em diversas dimensões da gestão pública e de todas as unidades administrativas do Tribunal, torna-se indispensável que o servidor integrante da unidade de auditoria interna seja permanentemente capacitado e atualizado em uma extensa gama de conhecimentos técnicos e científicos.

Paralelamente à atenção destinada às técnicas de auditoria, fiscalização e inspeção administrativa previstas na Resolução CNJ nº 309/2020, o presente planejamento de ações de capacitação visou abranger, ponderadamente, várias áreas de atuação de auditoria: contábil, orçamentária, financeira, de gestão de riscos, de pessoas, de patrimônio, de tecnologia da informação, de governança e de sistemas de controles internos administrativos.

Ressalta-se que a competência de zelar pela boa e regular gestão dos recursos públicos envolve a realização de atividades voltadas tanto para a comprovação da legalidade dos atos praticados pelos gestores públicos, como também para avaliação da eficiência, eficácia e efetividades na execução dos programas, ações, projetos e atividades sob responsabilidade deste Tribunal de Justiça.

Por esta razão, para os profissionais de auditoria interna, do ponto de vista do controle da legalidade, é importante conhecimento permanente e atualização sobre a legislação que regula a aplicação dos recursos públicos, relacionada a licitações e contratos de bens e serviços, convênios e instrumentos similares, acordos de cooperação, pagamento de pessoal, concessões de aposentadoria e pensões, orçamento, finanças e patrimônio, despesa com pessoal e encargos sociais, dentre tantos outros temas.

Igualmente relevantes, inserem-se neste contexto as dimensões da eficiência, eficácia e efetividade da gestão pública, requerendo processo de avaliação constante de indicadores e metas relacionados às políticas, aos programas e atividades.



Assim, de maneira bastante sumária, temos que não basta cumprir normativos. Adicionalmente, imperioso se faz a obtenção de resultados que agreguem valor e impliquem melhorias no atendimento às necessidades e demandas sociais.

Neste contexto, do ponto de vista do processo de definição das áreas e temas a serem abordados na formulação do Plano de Capacitação procurou-se observar, fundamentalmente, as seguintes diretrizes:

- Relação com as competências específicas da DIACI;
- Necessidades de conhecimento e domínio individuais dos servidores;
- Alinhamento com os objetivos estratégicos institucionais;
- Necessidade de domínio das técnicas e instrumentos próprios ou de suporte às atividades de auditoria bem como avaliação e implantação de controles internos setoriais;
- Compatibilidade com o planejamento das ações de auditoria previstas para o exercício de referência;
- Atualização de novos conceitos, técnicas e metodologias aplicadas ao desenvolvimento de controles internos e de auditoria.

Quanto ao aspecto da forma de transmissão dos conhecimentos, estão previstos não apenas eventos presenciais, como também a participação em eventos com metodologia de Educação à Distância, sendo, quaisquer das duas linhas de ensinamento, oferecidas por órgãos da administração pública ou por entidades privadas, sempre buscando maximizar a relação custo-benefício.



3. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO PREVISTAS

O quadro a seguir, elenca as ações de capacitação prevista para o exercício de 2022:

CAPACITAÇÕES E EVENTOS

AUDI 1- ÊNFASE EM ÓRGÃOS PÚBLICOS

Objetivo: Capacitar os participantes em conceitos, procedimentos, técnicas e metodologias necessárias para o desempenho das responsabilidades na auditoria interna governamental. Carga horária: 32h - Participantes: 2

AUDI 2- ÊNFASE EM ÓRGÃOS PÚBLICOS

Objetivo: Apresentar aos participantes conceitos sobre riscos, transparência egovernança, além de abordar o planejamento estratégico e garantia de qualidade da auditoria interna e técnicas para a execução de auditoria interna baseadas em riscos. Carga horária: 24h - Participantes: 2

ELABORAÇÃO DE NOTAS TÉCNICAS, NOTAS INFORMATIVAS, RELATÓRIOS E PARECERES

Objetivo: Capacitar os participantes a identificar e a elaborar corretamente textos técnicos em geral, especialmente Notas Técnicas, Notas Informativas, Relatórios e Pareceres. Desenvolver técnicas que ajudem a produzir documentos técnicos (notas técnicas, notas informativas, relatórios e pareceres), aplicados ao contexto administrativo, de maneira clara, precisa, concisa. Carga horária: 20h - Participantes: 3

GOVERNANÇA E IMPLEMENTAÇÃO

Objetivo: Capacitar os participantes nos principais conceitos e elementos relacionados à governança pública e tornálos aptos a realizarem avaliação da capacidade de governança de suas organizações. Desenvolver instrumentos e normas para estruturar o sistema de governança institucional. Carga horária: 32h - Participantes: 2

AUDITORIA DE OBRAS PÚBLICAS

Objetivo: Capacitar os servidores em auditoria de obras, com foco em orçamento de obras e fiscalização da execução contratual. Carga horária: 24h - Participantes: 2

CONTRATAÇÕES E ANÁLISE DE RISCOS

Objetivo: Apresentar, de forma consistente, prática e objetiva, as principaisdisposições das Instruções Normativas 05/2017, 01/2019, 67/2021 e demais normas aplicáveis, ao disciplinar oplanejamento das contratações de serviços no âmbito da AdministraçãoPública, especificamente no tocante à elaboração do termo de referência para contratações. Carga horária: 32h - Participantes: 2

PREVIDÊNCIA, CÁLCULO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Objetivo: Apresentar a teoria e a prática voltada à legislação relacionada às aposentadorias e pensões. Permitir ao treinando apropriar-se de base teórica consolidada voltada para as particularidades da área de Aposentadorias e Pensões e transformá-la em ação prática; prevenir a declaração de negativa de registro de atos de Aposentadorias e Pensões, decorrentes de falhas procedimentais. Carga horária: 32h - Participantes: 2



AUDITORIA CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, PATRIMONIAL E OPERACIONAL

Objetivo: Auditoria contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional com foco em adequação orçamentária e financeira; sistemática dos programas, projetos, atividades e sistemas governamentais; avaliação das metas do PPA e execução dos programas e do orçamento e dos resultados das gestões orçamentária, financeira e patrimonial. Carga horária: 24h - Participantes: 2

FÓRUM DE BOAS PRÁTICAS DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO DO PODER JUDICIÁRIO -ONLINE GRATUITO

Objetivo: Disseminar as boas práticas de Auditoria e Controle Interno, implementadas pelos Tribunais e preconizadas pelas normas nacionais e internacionais sobre o assunto. Discutir formas de implementação das novas diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça. Carga horária: 16h - Participantes 4

41º CONGRESSO BRASILEIRO DE AUDITORIA INTERNA (CONBRAI) - ONLINE

Objetivo: Disseminar as boas práticas de Auditoria e Controle Interno, implementadas pelos Tribunais e preconizadas pelas normas nacionais e internacionais sobre o assunto. Discutir formas de implementação das novas diretrizes estabelecidas pelo Tribunal de Contas da União e pelo Conselho Nacional de Justiça. Carga horária: 16h - Participantes: 2

EXCEL AVANÇADO APLICADO À AUDITORIA

Objetivo: Capacitar os servidores a utilizar os recursos do programa Excel, como ferramenta necessária ao trabalho de auditoria. Carga horária: 40h - Participantes: 4

POWER BIESQL

Objetivo: Capacitar os servidores em técnicas e práticas para gerar e manipular rapidamente relatórios avançados e interligados, possibilitando a utilização das 3 principais ferramentas da solução de BI Microsoft para Data Analytics. Implementar uma solução do Analysis Services para trabalhar com modelos tabulares e Multidimensionais, como desenvolver uma solução de ETL (Extração, Transformação e Carga) para integração de dados fazendo uso do SQL Server Integration Services, e como desenvolver Dashboards com o Microsoft Power BI.Carga horária: 32h - Participantes: 3

Maceió, 02 de fevereiro de 2022.

SILVIO VIEIRA Assinado de forma digital por SILVIO VIEIRA SAPUCAIA:97366
Dados: 2022.04.22
16:10:04-03'00'

Sílvio Vieira Sapucaia Diretor-Adjunto de Controle Interno

PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO 2022

PAC-Aud

www.tjal.jus.br

	SSINADO
55	JAL)
_	SAU
	ALM

									C. S. March
6	2022/1183	20/1/2022	GUSTAVO ARTUR BARROS DA SILVA	Arapiraca	18,2	31	3°	2°	TALM
7	2022/1308	24/1/2022	KARINE FERREIRA VANDERLEI DE CARVALHO	Arapiraca	18,68	28	(1°)	2°	3°
8	2022/1317	24/1/2022	MARIA DARLY LOPES DE MELO	MACEIÓ	21,7	138			1°
9	2022/1503	27/1/2022	LUANA MIRANDA DOS SANTOS	Arapiraca	18,9	25)	(3°)	2°	1°
10	2022/1505	27/1/2022	ALESSANDRA FEITOSA DOS SANTOS	NÃO REALIZOU		NÃO			1°
11	2022/1541	28/1/2022	ADRIELE SILVA DE ALBUQUERQUE	Arapiraca	18,9	24)	(3°)	2°	1°
12	2022/1547	28/1/2022	LUIS ANTÔNIO MAIA BONFIM DA SILVA	Arapiraca	18,2	32			1°
13	2022/1628	31/1/2022	JOAO CARLOS FERREIRA AMARO CORREIA	Arapiraca	20,3	19	(1 ^a)	2 ^a	3ª
14	2022/1711	1/2/2022	RAPHAEL DOS SANTOS	SMC		NÃO	(2°)	3°	1°
15	2022/1866	1/2/2022	CARLA SANTOS CARDOSO	S.I	19,6	4		2 ^a	1ª
16	2022/2071	3/2/2022	ANNY KAROLYNE FARIAS DE ARAUJO	Arapiraca	20,3	20	3°	2°	1°
17	2022/2140	4/2/2022	INGRID MORGANA MARQUES RAMOS PORTO	NÃO REALIZOU		NÃO			1°
18	2022/2145	4/2/2022	LÁZARO AZEVEDO CALHEIROS	NÃO REALIZOU		NÃO	(3°)	2°	1º

RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA NOVOS CONCILIADORES DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO **INTERIOR** EDITAL Nº 01/2022

DELMIRO GOUVEIA

CLASSIFICADOS PELA 1º OPÇÃO								
N° de Ordem	Nome	Processo	Inscrição Originária	Nota	Classificação	Data de Inscrição		
01	JOAO CARLOS FERREIRA AMARO CORREIA	2022/1628	Arapiraca	20,30	19	31/1/22		
02	KARINE FERREIRA VANDERLEI DE CARVALHO	2022/1308	Arapiraca	18,68	28	24/1/22		

SANTANA DO IPANEMA

CLASSIFICADOS PELA 2ª OPÇÃO								
Nº de Ordem	Nome	Processo	Inscrição Originária	Nota	Classificação	Data de Inscrição		
01	CARLA SANTOS CARDOSO	2022/1866	A candidata que ocuparia neste processo seletivo a 1ª vaga, já tomou posse no referido Juizado em 04.03.2021 (Portaria nº 617/2021)					
02	ANNY KAROLYNE FARIAS DE ARAUJO	2022/2071	Arapiraca	20,30	20	3/2/22		
03	ADRIELE SILVA DE ALBUQUERQUE	2022/1541	Arapiraca	18,90	24	28/1/22		

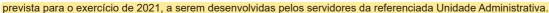
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

CLASSIF	CADOS PELA 1ª OPÇÃO					
N° de Ordem	Nome	Processo	Inscrição Originária	Nota	Classificação	Data de Inscrição
01	JULIANA FERREIRA DE BRITO LUCENA	2022/878	Maceió	23,9	73 Ativa 9° JEC	13/1/22
02	DAYANNE GLEICE ALVES DE LIMA	2022/1084	Maceió	21,70	134 Ativa 11° JEC	18/1/22
03	MARIA DARLY LOPES DE MELO	2022/1317	Maceió	21,70	138 Ativa CJUSC	24/1/22

PROCESSO ADMINISTRATIVO TJ/AL Nº 2022/5597 REQUERENTE: ARETHA RODRIGUES SCHULZ TENÓRIO **ASSUNTO: SOLICITAÇÕES**

DECISÃO

^{1.} Trata-se de processo administrativo formulado pela Diretoria-Adjunta de Controle Interno - DIACI, objetivando, em suma, a apresentação e aprovação do Plano Anual de Capacitação - PAC-Aud 2022, por intermédio do qual constam ações de capacitação



- 2. Preliminarmente, mister se faz ressaltar que a proposta em apreço decorre do atendimento aos artigos 69¹ e 73² da Resolução CNJ nº 309, de 11 de março de 2020, que instituiu as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário, ao que versa o Ato Normativo TJ/AL nº 24, de 24 de julho de 2020, que instituiu o Estatuto de Auditoria Interna do Poder Judiciário do Estado de Alagoas.
- 3. Diante do exposto, **DEFIRO** o Plano Anual de Capacitação PAC-Aud 2022, ao tempo em que determino a remessa do presente feito à Direção-Geral, para publicação.
 - 4. Empós, à DIACI, para ciência, providências e posterior arquivamento. Maceió, 12 de abril de 2022.

Desembargador JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES

Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas,
no exercício da Presidência

Corregedoria

Chefia de Gabinete

Processo nº 2022/5630

Requerente: Juízo de Direito da 10ª Vara Criminal da Comarca da Capital

Objeto: Relatório de Autoinspeção 2022.

DECISÃO

- 1. Trata-se de processo administrativo inaugurado através do Ofício n.º 48-139/2022, encaminhado pelo Magistrado George Leão de Omena, Titular do Juízo de Direito da 10ª Vara Criminal da Comarca da Capital, informando que a autoinspeção daquela unidade judiciária estaria programada para iniciar no dia 31/03/2022 e finalizar em 20 dias (ID 1423384).
- 2. No dia 11/04/2022, através do Ofício n.º 74-139/2022, o Magistrado encaminhou a esta Corregedoria-Geral da Justiça o relatório final da autoinspeção da unidade judiciária de sua titularidade, relativa no ano de 2022 (ID 1423386).
- 3. O Juiz Auxiliar desta CGJ, Dr. José Miranda Santos Júnior, opinou no sentido de arquivar o feito, uma vez que o requerente cumpriu com as disposições contidas no art. 18 e seguintes, do Provimento CGJ n.º 15/2019 (ID 1423856).
 - 4. É, em síntese, o relatório.
- 5. De início, faz-se mister ressaltar a competência desta Corregedoria-Geral da Justiça, tal como órgão orientador, fiscalizador e disciplinador das atividades jurisdicionais de primeiro grau, apreciar medidas que visam otimizar a atividade jurisdicional, nos termos do art. 41 da Lei Estadual n.º 6.564/2005 Código de Organização Judiciária de Alagoas COJAL.
- 6 . No que se refere à autoinspeção, os arts. 18 e 19 do Provimento CGJ/AL nº 15/2019 dispõem que o Magistrado deve realizála, objetivando sanear a unidade judiciária, de modo a aferir a regularidade do processamento dos feitos judiciais, a observância dos prazos, o esclarecimento das situações de fato, o aprimoramento da prestação jurisdicional, a celeridade de processamento dos feitos, a gestão administrativa e proativa do Juízo, abstendo-se de expedir despachos que não impulsionem o feito ou decisões sem conteúdo decisório.
- 7. Para tanto, referido Provimento estabeleceu que a autoinspeção deve ser realizada nos 6 (seis) primeiros meses de cada ano, não ultrapassando 20 (vinte) dias (ressalvados os casos justificados), sendo obrigação do Magistrado informar a data provável de início e término dos trabalhos a esta Corregedoria-Geral da Justiça. Confira-se:
- Art. 20. O Magistrado deverá, no primeiro semestre de cada ano, proceder à autoinspeção nos feitos determinados no ANEXO VI, que se encontrem tramitando nas respectivas unidades.
- Art. 21. Os Magistrados responsáveis pela autoinspeção deverão informar ao Departamento Central de Assuntos Judiciários (DCAJ) desta Corregedoria-Geral da Justiça, única e exclusivamente via Intrajus, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, a data provável de início e término das correspondentes atividades, para fins de registro, acompanhamento e ulterior fiscalização.
- § 1º O prazo para realização das atividades da autoinspeção não deverá ultrapassar 20 (vinte) dias, ressalvados os casos devidamente justificados.
- § 2º As autoinspeções deverão ser realizadas sem prejuízo das atividades normais da unidade e dentro do horário regimental, evitando-se a realização de serviços extraordinários, sendo vedado terminantemente o fechamento da unidade.
- Art. 22. O Magistrado extrairá relação do respectivo Sistema de Automação da Justiça (SAJ), na qual constarão todos os feitos que se encontrem elencados no ANEXO VI sob sua responsabilidade.

(grifos aditados).

- 8. Importante destacar que a autoinspeção não pode prejudicar as atividades corriqueiras das unidades judiciárias, tampouco ser executada em horários extraordinários, como se compreende da leitura dos dispositivos *suso* transcritos, destacando a preocupação do normativo com o regular prosseguimento das atividades executadas pelos Magistrados, Magistradas, Servidores e Servidoras.
- 9. No caso concreto, o Magistrado George Leão de Omena, em cumprimento ao citado regulamento, apresentou relatório circunstanciado acerca da situação daquela unidade judiciária, demonstrando, ademais, que observo u as disposições contidas nos arts. 18, 19 e 20 do Provimento nº 15/2019, bem como nos Anexos VI, VII e X do aludido ato.
- 10. Diante do exposto, acolho *in totum* o parecer do Juiz Auxiliar desta Corregedoria-Geral da Justiça, ao tempo em que DECLARO EXTINTO o presente feito, com fulcro no art. 52 da Lei Estadual n.º 6.161/2000, uma vez que seu objeto foi alcançado e inexistem outras medidas a serem adotadas nesta CGJ.
 - 11. Intimações necessárias.
 - 12. Oficie-se ao Departamento de Assuntos Judiciários DCAJ para conhecimento do conteúdo deste decisum.
 - 13. Publique-se, cumpra-se, e, após, arquive-se.
 - 14. Utilize-se cópia da presente decisão como ofício.

Maceió, 18 de abril de 2022.